



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 149/2020

Autoria: **Executivo Municipal** capeado pela Mensagem nº 022 de 15/05/2020

EMENTA: “**DISPÕE** sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Executivo Municipal que “**DISPÕE** sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa desta Augusta Casa Legislativa, em seguida foi enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, onde após análise, os pareceres foram favoráveis à tramitação da propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída a este relator que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

Inicialmente registre-se que a análise em tela encontra-se devidamente fundamentada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

*I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);*

II e III - omissis...

***IV – analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (negrito nosso)*

O Projeto de Lei em tela está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e trata das diretrizes gerais, metas e prioridades da administração pública municipal, objetivando maior integração entre estas e o planejamento de longo prazo. A LDO deve dispor sobre alterações na legislação tributária, além de definir os limites e parâmetros para os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal dispondo sobre os gastos com pessoal, entre outras aplicações, fortalecendo a transparência dos processos de alocação e aplicação dos recursos públicos no referido exercício financeiro.

Quanto às prioridades e metas, o Projeto em comento, dispõe que, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, essas





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

prioridades e metas corresponderão àquelas relacionadas em seu Anexo I, somando 48 ações.

Durante a análise da matéria verificamos que a previsão das receitas constantes desta Proposta de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2021 foi elaborada com base na estimativa de crescimento real de 3,00% do PIB, a preços de mercado da economia brasileira. As estimativas também levaram em consideração a previsão para a inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 3,50% e da taxa de câmbio, em relação ao dólar norte-americano de R\$ 4,75.

Embora o cenário para o ano de 2021 esteja fortemente ameaçado, a Prefeitura de Manaus consegue projetar, na matéria em tela, um resultado fiscal equilibrado atendendo ao compromisso da gestão pública municipal, em promover uma saúde financeira que permita a operacionalização dos programas governamentais, por meio de políticas públicas que proporcionarão o bem-estar à população manauara.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do aludido Projeto de Lei, já que o mesmo se encontra apto para seguir sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Manaus, 24 de agosto de 2020.

Ver. Gilmar Nascimento
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 25/08/2020 14:22:56
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - VEREADOR - 136.946.502-53 EM 25/08/2020 13:35:47
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 25/08/2020 13:14:45
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 25/08/2020 13:11:11

